



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA'

Estado de Minas Gerais

Nº.

Assunto

Dep. Administração

L E I Nº 1.514

Autoriza o Prefeito Municipal de Ubá, a celebrar Convênio com a Secretaria da Educação e o Município de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria da Educação e o Município de Ubá, a indicação de 01 (um) elemento do Magistério, em adjunção, para exercer atividades de natureza pedagógica, com direito aos vencimentos e vantagens do cargo, em seu Departamento de Educação e Cultura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 17 de junho de 1982.

Irineu Gomes Filho
Prefeito Municipal

Maria Aparecida Souza Lima
Diretora de Administração